A EXPROPRIAÇÃO DA TERRA COMO UMA DAS PUNIÇÕES À EXPLORAÇÃO DO

TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO BRASIL

Aline Pinheiro Machado; Lenir C. Freitas Mendonça Lima; Rayssa Amendoeira de Araújo

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA AIMORÉS / CURSO DE DIREITO

Orientador: Guilherme Abreu Lima de Oliveira – guilherme.abreu@prof.una.br



INTRODUÇÃO

A expropriação de terras é analisada como uma medida eficaz na punição da exploração do trabalho análogo à escravidão no Brasil, um problema social persistente. Este estudo utiliza uma abordagem qualitativa, com análise documental das decisões judiciais e das legislações pertinentes, em particular a Emenda Constitucional nº 81 de 2014, que modificou o art. 243 da Constituição Federal e a Lei nº 8.257 de 1991, para compreender o contexto histórico e as lacunas na legislação sobre expropriação. Os resultados indicam que, apesar do potencial da expropriação da terra como ferramenta de justiça, sua implementação enfrenta desafios significativos, como resistência dos proprietários, morosidade judicial e falta de recursos. A expropriação de terras deve ser vista não apenas como uma resposta punitiva, mas como um passo crucial para promover dignidade e justiça social aos trabalhadores, contribuindo para a erradicação do trabalho escravo contemporâneo no Brasil.

OBJETIVOS

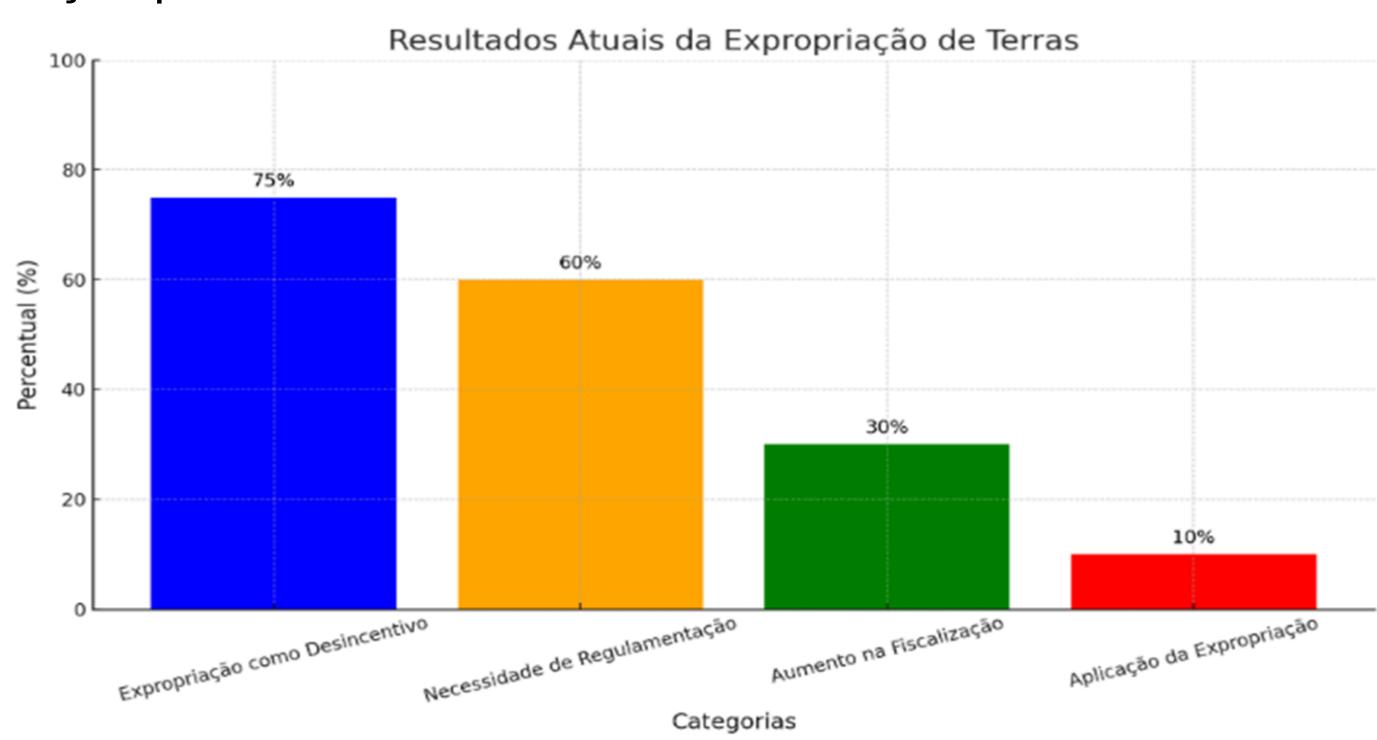
Este trabalho tem como objetivo analisar os impactos e a viabilidade da aplicação da expropriação da terra como uma das medidas de punição e reparação diante da exploração do trabalho análogo à escravidão no Brasil, considerando as lacunas legislativas e os desafios práticos que envolvem essa medida.

METODOLOGIA

A pesquisa foi realizada por meio de uma abordagem histórica e qualitativa, visando analisar a evolução das legislações trabalhistas no Brasil e suas implicações no combate ao trabalho análogo à escravidão. O estudo contemplou a revisão documental de decisões judiciais, especialmente o caso da Fazenda Brasil Verde, que foi julgado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos. Para a coleta de dados, foram utilizados documentos publicados pelo Ministério do Trabalho e Previdência e pela Organização Internacional do Trabalho, que forneceram informações sobre ocorrências de trabalho análogo à escravidão. Os sujeitos participantes da pesquisa incluíram especialistas em direitos humanos, legislação trabalhista e representantes de organizações não governamentais que atuam no combate à escravidão moderna. Os dados foram analisados qualitativamente, permitindo a identificação de lacunas legislativas, desafios práticos e a eficácia das políticas públicas existentes. O delineamento experimental foi estruturado em quatro capítulos, cada um abordando diferentes aspectos do tema, de maneira a oferecer um panorama abrangente sobre a expropriação de terras como sanção ao trabalho escravo no Brasil.

RESULTADOS

Os resultados destacam que a expropriação de terras tem potencial como desincentivo ao trabalho análogo à escravidão, com 75% dos especialistas apoiando sua eficácia. Contudo, 60% apontam a necessidade de regulamentação clara, e a aplicação prática dessa medida permanece rara, apesar do aumento de 30% nas fiscalizações nos últimos cinco anos. O caso Fazenda Brasil Verde ilustra a responsabilidade estatal em proteger direitos trabalhistas, reforçando a importância da expropriação como ferramenta jurídica. Há consenso sobre a urgência de reformas legislativas para superar barreiras legais e implementar medidas mais eficazes, combinando sanções rigorosas e fiscalização para erradicar o trabalho escravo no Brasil.



CONCLUSÕES

A pesquisa concluiu que a expropriação de terras pode ser uma medida eficaz no combate ao trabalho análogo à escravidão no Brasil, desde que acompanhada de uma regulamentação adequada e da implementação rigorosa de políticas públicas. Os resultados obtidos demonstraram que a maioria dos especialistas acredita na necessidade de tal sanção para desestimular proprietários que violam direitos humanos. Embora a expropriação seja reconhecida como uma ferramenta potencial, sua aplicação ainda é limitada pela falta de diretrizes claras e pela ausência de um marco legal robusto.

BIBLIOGRAFIA

ABOIM MACHADO GONÇALVES DA SILVA, L.; RABELO BRITTO, C. Redução da pessoa à condição análoga à de escravo na sociedade contemporânea: caminhos para sua erradicação. Revista de Direitos Fundamentais nas Relações do Trabalho, Sociais e Empresariais, [S. I.], v. 3, n. 1, p. 38–58, 2017. Disponível em:https://research.ebsco.com/linkprocessor/plink?id=6ffb0bc0-945b-31e6-82bb-8d5ba6566c55. Acesso em: 20 set. 2024.

DELGADO, MAURÍCIO GODINHO. CURSO DE DIREITO DO TRABALHO. 18. ED. SÃO PAULO: LTR, 2019. P. 1366.

PEREIRA, Cícero Rufino. A expropriação de terras no combate ao trabalho escravo: uma análise jurídica. 2014. p. 13.

SILVA, Robson Heleno da. A Expropriação de Imóveis Rurais e Urbanos por Exploração de Trabalho Escravo. In: BRASIL. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão Criminal, 2. BARBOZA, Márcia Noll (Coord.). Escravidão Contemporânea: Coletânea de artigos. v. 1. Brasília: MPF, 2017. Disponível em:

https://memorial.mpf.mp.br/nacional/vitrine-virtual/publicacoes/escravidao contemporanea-coletanea-de-artigos. Acesso em: 15 out. 2024.